

# D.O.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/08/59 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1988

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1988

Nº 880

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Interventor

## SUMÁRIO

Secretário do Governo Municipal  
**Pedro Afonso Domingues Batista**

Secretário de Comunicações Sociais do Município  
**Fleurymar de Sousa**

Procurador Geral do Município  
**José Milton Ferreira**

Auditor Geral do Município  
**José Gonçalves Zuza**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**José Eduardo Quariguazi da Frota**

Secretário Extraordinário

**Artur Costa Neto**

Secretário da Administração  
**Jocel Rodrigues Barbosa**

Secretária da Educação  
**Maria de Fátima Avelino Lourenço**

Secretário de Finanças

**Valdivino José de Oliveira**

Secretário de Ação Urbana

**Norton Ney Follador Faria**

Secretário de Lazer Cultura Esporte Turismo e Meio Ambiente

**Artur Rezende Filho**

Secretário de Serviços Públicos

**Joaquim Craveiro Curado**

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN

**Jorge Moreira da Silva**

Parque Mutirama de Goiânia

**Carlos Henrique Queiroz**

Parque Zoológico de Goiânia

**João Garibaldi Filho**

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC

**Wesliam Peles Roriz - Presidente**

**Afonso Honorato Silva e Souza - Superintendente**

Companhia de Proc. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA

**Sérgio Edward Wiederhecker - Diretor Presidente**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**Fause Musse - Presidente**

Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU

**Pedro Orlando Ribeiro - Diretor Geral**

ERRATA	PÁG. 01
LEI	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 02
PORTARIA	PÁG. 32
EDITAL	PÁG. 34
TOMADA DE PREÇOS	PÁG. 35
ATO NORMATIVO	PÁG. 35
RESOLUÇÃO	PÁG. 38
DIVERSOS	PÁG. 38

### ERRATA

Republicação do Decreto nº 489 de 27/06/88, por incorreção.

### LEI

#### LEI Nº 6.647, DE 14 DE JULHO DE 1988

"Disciplina o estacionamento de veículos em frente às farmácias e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O estacionamento de veículos defronte às farmácias será permitido exclusivamente aos usuários daqueles estabelecimentos.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 14 dias do mês de julho de 1988.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Interventor

Aniceto Soares Neto

Fleurymar de Souza

Jocel Rodrigues Barbosa

Norton Ney Follador Faria

Valdivino José de Oliveira

Joaquim Craveiro Curado

Maria de Fátima Avelino Lourenço

Arthur Rezende Filho

#### LEI Nº 6.648, DE 14 DE JULHO DE 1988

"Considera de utilidade pública a Associação dos Classificadores de Produtos de Origem Vegetal do Estado de Goiás - ACLAVEG, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Classificadores de Produtos de Origem Vegetal do Estado de Goiás - ACLAVEG, com sede em Goiânia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 14 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

Aniceto Soares Neto

Fleurymar de Souza

Jocel Rodrigues Barbosa

Joaquim Craveiro Curado

Valdivino José de Oliveira

Norton Ney Follador Faria

Maria de Fátima Avelino Lourenço

Arthur Rezende Filho

## DECRETO

PUBLICADO NOVAMENTE  
POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 489, DE 27 DE JUNHO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 205.496-9/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JANDIRA JULIO DA SILVA no cargo de Auxiliar de Secretaria, Nível III, Referência 03, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 104.781,60 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e um cruzados e sessenta centavos), sendo Cz\$ 95.256,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados) de vencimento e Cz\$ 9.525,60 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 27 dias do mês de junho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 532, DE 04 DE JULHO DE 1988

"Reajusta os vencimentos dos servidores municipais"

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 17, parágrafo único, da Lei nº 6.570, de 2 de março de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Administração Centralizada e das Autarquias Municipais, a partir de 1º de junho de 1988, em acordo com os percentuais constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de junho de 1988.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 04 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município  
**FLEURYMAR DE SOUSA**  
Editor do Diário Oficial  
**DIONÍSIO PEREIRA MACHADO**

Tiragem:  
200 EXEMPLARES

Endereço:  
PALÁCIO DAS CAMPINAS  
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO  
Atendimento:  
08:00 ÀS 18:00 h

EXPEDIENTE

## PUBLICAÇÕES PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências, publicações, extratos contratuais e outras:
- a.1 - Pagamento à vista cm/coluna - Cz\$ 917,00
  - a.2 - Faturados cm/coluna - Cz\$ 1.223,00
- B - Assinaturas e Avulsos:
- b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa - Cz\$ 6.300,00
  - b.2 - Assinatura Semestral C/ Remessa - Cz\$ 8.200,00
  - b.3 - Avulso (edição do mês) - Cz\$ 50,00
  - b.4 - Avulso (edição atrasada) - Cz\$ 60,00
  - b.5 - Declarações e Certidões - Cz\$ 190,00

**DECRETO Nº 532/88  
ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL POR NÍVEL E/OU REFERÊNCIA**

NÍVEL	REF.	PERC. (%)	ESPECIFICAÇÃO
I/A	1	100	URP janeiro a maio + 6,946 % URP de junho
I/A	2	90,476	URP janeiro a maio + 1,853 % URP de junho
I/A	3	81,40	URP janeiro a abril + 12,71 % URP de maio
I/A	4	72,56	URP janeiro a abril + 7,215 % URP de maio
I/A	5	64,54	URP janeiro a abril + 2,230 % URP de maio
I/A	6/15	60,95	URP janeiro a abril
II/A	1	90,476	URP janeiro a maio + 1,853 % URP de junho
II/A	2	81,40	URP janeiro a abril + 12,71 % URP de maio
II/A	3	72,56	URP janeiro a abril + 7,215 % URP de maio
II/A	4	64,54	URP janeiro a abril + 2,230 % URP de maio
II/A	5/15	60,95	URP janeiro a abril
III/A	1	76,47	URP janeiro a abril + 9,643 % URP de maio
III/A	2	68,07	URP janeiro a abril + 4,42 % URP de maio
III/A	3/15	60,95	URP janeiro a abril
IV/A	1	66,67	URP janeiro a abril + 3,55 % URP de maio
IV/A	2/15	60,95	URP janeiro a abril
V/A	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
V/A	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
I/B	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
II/B	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
III/B	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
I/C	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
II/C	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
III/C	1/15	19,22	URP janeiro e fevereiro
MAGISTÉRIO		16,19	URP de abril

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
(LEI Nº 6.570/88 - art. 28)**

CARGO	NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO
Assessor	1	URP janeiro/março + 15,501 % URP de abril
Assessor	2	URP janeiro/março + 1,913 % URP de abril
Assessor	3	URP janeiro/fevereiro + 0,651 % URP de março
Assessor	4	URP janeiro/fevereiro
Assessor	5	URP janeiro/fevereiro
Oficial de Gabinete	-	URP janeiro/março + 15,501 % URP de abril
Assessor Parlamentar	-	URP janeiro/fevereiro + 0,651 % URP de março
Secretário de Junta Militar	-	URP janeiro/fevereiro

**DECRETO Nº 533, DE 11 DE JULHO DE 1988**

"Constituí grupo especial de trabalho para estudos e elaboração de projeto-de-lei do novo Código Tributário do Município, sua regulamentação e dá outras providências".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que, com o advento da nova Constituição Brasileira, se torna imperativo a reformulação do Direito e Legislação Tributária, adequando-os e adaptando-os ao novo sistema tributário do país;

considerando, ainda, que a nova Carta já se encontra em fase de apreciação e votação, em segundo e último turno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, com supervisão e apoio administrativo da Secretaria de Finanças, com o objetivo de promover estudos e elaboração de projeto-de-lei do novo Código Tributário Municipal de Goiânia e sua respectiva regulamentação.

Parágrafo único - O grupo ora constituído será composto por JOSÉ ROCHA SILVA, JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, LÍVIA PATRÍCIA COSTA e CECÍLIA MORAES DO COUTO, sob a presidência do Secretário de Finanças.

Art. 2º - Os integrantes do grupo poderão empreender viagens à Brasília e outras capitais do País, com a finalidade de coletar subsídios para melhor execução de seus trabalhos.

Parágrafo único - O grupo poderá, ainda, requisitar servidores e informações de qualquer órgão da administração direta e indireta do Município, sempre que necessário à consecução de seus objetivos.

Art. 3º - Ficam fixadas as seguintes datas para conclusão e entrega dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias:

I - projeto-de-lei do Código Tributário Municipal, 30 de setembro de 1988;

II - minuta do Decreto de regulamentação do Código, 30 de novembro de 1988.

Art. 4º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, do presente Decreto e nos termos do artigo 7º §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, fica atribuída aos integrantes do grupo, gratificação mensal de valores correspondentes aos pagos a ocupantes de cargos comissionados CC-1, 1ª categoria, para os três primeiros e de função de confiança FG-2, para o último componente.

Parágrafo único - Os integrantes do grupo funcionarão em regime de dedicação exclusiva e suas gratificações serão reajustadas sempre que ocorrerem reajustes para titulares de cargos e funções equivalentes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 534, DE 11 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ ROCHA DA SILVA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 535, DE 11 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo nº 190.292-1/87, referente ao processo seletivo interno aberto pelo Edital nº 11, de 16 de junho de 1988, RESOLVE, nos termos do artigo 35, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, combinado com o capítulo V, do Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, transpor para a classe de Fiscal de Tributos Municipais, Nível III, do Grupo Ocupacional Atividades Tributário - Fiscais, do Quadro Próprio, a partir desta data, o pessoal abaixo relacionado:

OLAVO ANTONIO PIMENTA  
WILSON TAVARES DE SOUZA  
ANTONIO WAGNER DOS SANTOS  
TÂNIA MARA DOS SANTOS VASCONCELOS-  
EDNA DE OLIVEIRA BONFIM  
DÁRIO DÉLIO CAMPOS  
RANULFO FRANCISCO DIAMANTINO  
ELOÁ MARTINS MAMARE GONÇALVES  
ANA LÚCIA DE MOURA  
MARIA DAS GRAÇAS DANTAS TAVARES  
SONISMAR VICENTE BATISTA

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 536, DE 12 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA do cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 12 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### DECRETO Nº 537, DE 12 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANICETO SOARES NETO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 12 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### DECRETO Nº 538, DE 13 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria do Contencioso Fiscal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 539, DE 13 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CIENE APARECIDA TRINDADE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 540, DE 13 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSÉIAS PACHECO DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Controle da Arrecadação, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 541, DE 13 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ASSIS BRASIL RODRIGUES FERNANDES para, sem remuneração, responder pelo expediente da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 05 de julho a 04 de agosto de 1988, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Virgílio de Araújo Godinho Neto.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 542, DE 13 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ANICETO SOARES NETO do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### DECRETO Nº 543, DE 13 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JAIR ALVES FERREIRA DE AZARA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PAGUE EM DIA OS IMPOSTOS MUNICIPAIS**

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 547, DE 15 DE JULHO DE 1988

"Transfere patrimônio mobiliário para a Superintendência Municipal de Trânsito."

## DECRETO Nº 544, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ENIO RIBEIRO OSÓRIO do cargo, em comissão, de Coordenador do Trânsito Urbano, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 35, II, e § 2º, da Lei nº 6.591, de 26 de abril de 1988, e o contido no Processo nº 237.949-1/88,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido à Superintendência Municipal de Trânsito Urbano, relacionados no Anexo Único que integra este decreto.

Parágrafo único - Os bens ora transferidos, no valor global de Cz\$ 118.966.747,00 (cento e dezoito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzados), serão objeto de constituição do patrimônio da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 545, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ENIO RIBEIRO OSÓRIO para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente Municipal de Trânsito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 547/88.

## BENS MÓVEIS TRANSFERIDOS À SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	AVAL. UNIT. EM CZ\$.
001	Poltrona marca estil com ass. enc. estofadas com 5 rodízios.	001	4.800,00
002	Mesa sem gavetas sobre est. em madeira med. 160X80X75cm.	001	7.500,00
003	F.P. mesa com 02 gavetas est. em madeira med. 125X70X75cm.	001	9.500,00
004	Máquina de escrever elétrica marca Olivetti tekne 3 mat. 690537.	001	130.000,00
005	Cadeira em concha de polipropileno cor laranja est. A/PT.	001	990,00
006	Mesa com est. e 2 gavetas em aço, com tampo em madeira.	001	6.500,00
007	Mesa com est. e 2 gavetas em aço, com tampo em madeira.	001	6.500,00
008	Máquina esp. eletrônica ET-121 M. Olivetti mat. 5092915.	001	180.000,00
009	Porta carimbos com 3 divisões, base cor laranja, para 22 carimbos.	001	550,00
010	Máquina de escrever elétrica Olivetti tekne 3 mat. 690235.	001	130.000,00
011	Porta carimbos com 3 divisões, base cor azul, para 22 carimbos.	001	550,00
012	Cadeira em concha de polipropileno cor laranja est. A/PT.	001	990,00
013	Carteira com ass. enc. em laminado de imbuia com uma prancheta	002	1.350,00
014	Cadeira em concha de polipropileno cor laranja est. A/PT.	001	990,00
015	Cadeira com assento e encosto em laminado de imbuia est. A/PT.	001	1.150,00
016	Tesoura marca erbele 7".	002	680,00
017	Grampeador marca carbex mod. 26/6 na cor cinza.	001	2.580,00
018	Perfurador carbex mod. 2002, na cor prata.	001	1.985,00
019	Aparelho condicionador de ar marca westinghouse 10000BTUS.	001	45.000,00
020	Cortina em tecido de algodão cor branca painel de 150X200cm.	002	2.200,00
021	Armário de madeira marca estil mod. CE-12-B em cerejeira.	001	18.700,00

VAMOS MANTER A CIDADE LIMPA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	AVAL. UNIT. EM CZ\$.
022	Mesa em madeira cor pau ferro est. aço PT med. 125X70X75cm.	001	12.500,00
023	F.P. mesa em compensado de mogno com 4 gavetas med. 181X80X76cm.	001	19.500,00
024	Poltrona com assento e encosto rev. courvin marron, com 5 rodízios.	001	17.500,00
025	Sofá para 3 pessoas com ass. e encosto estofados rev. courvin preto A/CR.	001	10.000,00
026	Poltrona com ass. e encosto estofados rev. courvin preto A/CR.	001	3.500,00
027	Aparelho telefônico sem linha - ramal.	001	6.500,00
028	Mesa de F.P. sem gavetas, estrutura em madeira dim. 160X80X75cm.	001	7.500,00
029	Grampeador carbex mod. 26/6 nas cores bege e marron.	002	2.580,00
030	Fichário de aço marca remington nº 70/3691 dim. 51X43X22cm.	001	2.350,00
031	Ventilador de mesa marca britânia 30 nº 149860.	001	4.500,00
032	Poltrona sem braços, revestidos em tecido.	001	3.750,00
033	Poltrona sem braços, revestido em tecido.	001	3.750,00
034	Perfurador de papel marca condor ref. 120 cor marron.	001	895,00
035	Garrafa térmica marca termolar cap. para 5 litros	001	1.950,00
036	Cadeira ass. e encosto em palhinha climatizada.	001	4.250,00
037	F.P. armário de madeira com 02 portas de abrir. dim. 147X93X62cm.	001	9.050,00
038	Poltrona giratória, ass. e encosto estofados com 5 rodízios.	001	15.500,00
039	Cadeira com assento e encosto em palhinha climatizada.	001	5.350,00
040	Fichário de aço marca pandim mod. FP/170 1 gaveta para ficha 7X10.	001	1.350,00
041	Cadeira fixa com ass. e encosto estofados rev. em courvin preto.	001	1.380,00
042	Fichário visisystems com 3 gavetas para fichas.	001	5.400,00
043	Porta cartão com 50 lugares, cor ouro.	001	3.000,00
044	F.P. cadeira estrutura em madeira.	001	1.150,00
045	Banqueta assento rev. em courvin preto, sobre est. cromada.	001	1.000,00
046	F.P. com 2 gavetas, est. em madeira "MESA", dim. 110X80X60cm.	001	6.000,00
047	Máquina de escrever manual olivetti línea 88 mat. A251409.	001	45.000,00
048	Mesa com 06 gavetas sobre est. em aço pintado dim. 151X72X77cm.	001	14.500,00
049	Banco assento e encosto rev. em courvin preto.	001	4.500,00
050	Cadeira em palhinha climatizada com 5 rodízios.	001	5.000,00
051	Mesa de aço marca metalson mod. chefia 3 gav. lat. a 1 central.	001	9.500,00
052	Estante de aço com 4 divisões, dim. 198X93X30cm.	001	4.200,00
053	Cadeira marca gerçau - est. em madeira.	001	1.150,00
054	Armário de aço, arca marte mod. A-400, com 4 prateleiras.	001	15.000,00
055	F.P. mesa com 4 gavetas estrutura em madeira dim. 109X66X80cm.	001	4.850,00
056	Balcão de madeira e duratex: F.P. dim. 191X53X100cm.	001	4.850,00
057	F.P. mesa com 2 gavetas est. em madeira dim. 90X60X72cm.	001	3.450,00
058	Mesa de madeira com 04 gavetas-dim. 85X44X70cm.	001	4.200,00
059	Pistola manual.	002	11.300,00
060	Régua paralela desetec 6312.	002	6.500,00
061	Conjunto de canetas leroy	001	105.000,00
062	Cadeira tridente "C" com graduação, para desenho.	001	7.500,00
063	Estilete olfa cutter esteira tipo faca.	003	390,00
064	Compasso kern wuiss 4157.	001	10.750,00
065	Filtro de barro para água, marca São João com 02 velas.	002	1.380,00
066	F.P. mesa com 1 gaveta central dim. 90X57X79cm.	001	3.750,00
067	Aparelho telefônico sem linha	002	6.500,00
068	Bandeija de alumínio para servir café.	001	250,00
069	Aparelho telefônico sem linha.	001	6.500,00
070	Mergulhão 220 volts.	001	400,00

**OBSERVE ATENTAMENTE O HORÁRIO DE COLETA DE LIXO**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	AVAL. UNIT. EM CZ\$
071	Cadeira marca gerdau estrutura em madeira.	001	1.150,00
072	Estante de aço com 2 divisões dim.93x91x43cm.	001	2.200,00
073	Garrafão para refrigerador indaiã.	002	1.750,00
074	Bebedouro marca indaiã na cor vermelha.	001	21.500,00
075	Armário de madeira F.P. com 3 prateleiras internas dim. 165X40X100	001	6.500,00
076	Relógio de ponto rod bel, mod. LVN 24. nº 83589.	001	75.000,00
077	Bebedouro indaiã modelo 2.000 RDG-II.	001	21.500,00
078	Armário de madeira de F.P. com prateiras internas.	001	6.500,00
079	Máquina de somar - Olivetti mod. summaprima 20" nº A1468178.	001	7.000,00
080	Cadeira de F.P. com assento e encosto em madeira.	001	1.150,00
081	Máquina de escrever olivetti mod. lexikon 80 nº 792556.	001	25.000,00
082	Mesa de F.P. com 3 gavetas, tampo em fórmica dim. 115X61X65cm.	001	10.000,00
083	Mesa com 3 gavetas, estrutura em madeira dim. 91X51X70cm.	001	4.250,00
084	Mesa com 2 gavetas, estrutura em madeira dim. 80X50X70cm.	001	4.000,00
085	Armário de madeira de F.P. com prateleiras dim. 100X40X165cm.	001	4.750,00
086	Máquinas de escrever Olivetti Lexikon 80 mat. 790570.	001	18.500,00
087	Armário de madeira com 02 portas de abrir dim. 197X120X50cm.	001	10.000,00
088	F.P. mesa com 6 gavetas est. em mad. rev. em fórmica dim. 166X75X75cm	001	14.500,00
089	Máquina de escrever remington mod. C-10 mat. 6263092.	001	25.000,00
090	Cadeira mod. 230-01/CP com ass. e encosto em palhinha climatizada.	001	4.250,00
091	Cadeira mod. 230-01/CP com ass. e encosto em palhinha climatizada.	001	4.250,00
092	Armário de aço marca metalsul mod. A-402 com 6 prateleiras.	001	19.500,00
093	Armário de aço marca metalsul mod. A-402 com 6 prateleiras.	001	19.500,00
094	Armário de aço marca metalsul mod. A-402 com 6 prateleiras.	001	19.500,00
095	Cadeira mod. 549 com ass. e encosto em palhinha climatizada.	001	4.250,00
096	Poltrona marca estil mod. 130.12 com ass. e enc. estofados com 5 rodízios.	001	6.375,00
097	Poltrona marca estil mod. 130.13 com ass. e enc. estofados com rodízios.	001	5.950,00
098	Poltrona marca estil mod. 130.13 com ass. e encosto estofados com rodízios.	001	5.950,00
099	Balcão em madeira tipo gaveteiro com 16 gav. e 2 portas med. 170X85X60cm	001	7.200,00
100	Estante de aço com 5 divisões med. 196X45X93cm.	001	4.250,00
101	F.P. mesa com 6 gavetas em mad. rev. em fórmica med. 166X75X75cm.	001	17.500,00
102	F.P. mesa com 2 gavetas em madeira, dim. 80X50X70cm.	001	4.200,00
103	F.P. mesa com 2 gavetas em madeira, dim. 79X49X72cm.	001	4.200,00
104	F.P. mesa com 6 gavetas em madeira, rev. em fórmica dim. 145X76X79cm.	001	13.650,00
105	Máquina de escrever Olivetti mod. tekne 3 mat. 123.832.	001	80.000,00
106	Garrafa térmica marca temolar, cap. para 1 litro.	002	600,00
107	Mesa de aço mod. A-8463 - cor cinza com 4 gavetas.	001	8.000,00
108	Perfurador de papel marca condor ref. 117 cor verde.	001	1.985,00
109	Grampeador de papel marca carbex mod. 25/6 cor azul.	001	2.580,00
110	Poltrona marca estil mod. 130.12 com ass. e encosto estof. com 5 rodízios.	001	6.375,00
111	Cadeira fixa com pés de aço, ass. e encosto estofados.	001	1.380,00
112	Ventilador de coluna marca cirrus de 24 polegadas nº 19698.	001	21.500,00
113	Máquina de escrever marca olivetti mod. línea 88/46 TD mat. A-388156.	001	45.000,00
114	F.P. mesa com 3 gavetas est. em madeira dim. 110X66X80cm.	001	5.200,00
115	Ventilador de coluna marca martau de 24" nº 80419-43.	001	21.500,00
116	F.P. com 2 gavetas, est. em madeira, dim. 121X73X76cm.	001	7.500,00
117	Mesa com 2 gavetas, est. em madeira, dim. 120X64X75cm.	001	7.500,00
118	Grampeador de papel marca carbex mod. 25/6 nas cores bege e marron	002	2.580,00
119	Armário de aço marca metalsul mod. A-402, com 6 prateleiras.	001	19.500,00
120	Máquina de escrever marca olivetti tekne 3 mat. 280860.	001	95.000,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	AVAL. UNIT. EM CZ\$
121	Poltrona com ass. e encosto estofados com 4 rodízios.	001	4.200,00
122	Mesa para telefone est. em aço, dim. 60X50X70cm.	001	2.700,00
123	Perfurador de papel marca condor ref. 117 cor verde.	001	1.985,00
124	Perfurador de papel marca condor ref. 117 cor prata.	001	1.985,00
125	Calculadora eletrônica sharp compet CS 1059 mat. 80038663.	001	50.500,00
126	Mimeógrafo à álcool manual copiatric B-2, cor azul claro.	001	38.000,00
127	F.P. com 2 gavetas est. em madeira dim. 61X110X80cm.	001	4.250,00
128	Armário de aço mod. A-402, com 2 portas e 06 prateleiras.	001	19.500,00
129	Mesa em madeira mod. CE-04, com 2 gavetas dim. 110X50X74cm.	001	12.000,00
130	Poltrona marca estil mod. 130.12 rev. courvin preta com 5 rodízios.	001	6.350,00
131	Cadeira fixa com ass. e encosto rev. em napa cinza.	001	1.250,00
132	Ventilador de coluna marca cirrus de 24" nº 95561.	001	21.500,00
133	Estante de aço com 2 divisões, dim. 91X43X93cm.	001	2.000,00
134	Armário de madeira sem portas dim. 164X100X40cm.	001	4.850,00
135	Grampeador de papel marca carbex mod. 26/6 cor cinza.	001	2.580,00
136	Máquina de escrever manual olivetti línea 98 mat. 1745084.	001	55.000,00
137	Cadeira marca gerdau est. em madeira.	001	1.150,00
138	Poltrona com ass. e encosto estofados rev. em courvin preto.	001	3.500,00
139	F.P. mesa com 6 gavetas, est. em madeira, dim. 174X88X80cm.	001	16.500,00
140	Armário de aço marca metalsul mod. A-402 com 6 prateleiras.	001	19.500,00
141	F.P. mesa sem gavetas est. em madeira dim. 160X80X75cm.	001	7.500,00
142	Poltrona marca estil mod. 130.12 com ass. e encosto estof. com 5 rodízios.	001	5.850,00
143	Aparelho condicionador de ar marca westinghouse 10000BTUS.	001	45.000,00
144	Calculadora eletrônica sharp compet CS 2154 mat. 10627097.	001	50.500,00
145	Perfurador de papel marca condor ref. 117 cor verde.	001	1.985,00
146	Tesoura marca mundial 8".	001	680,00
147	F.P. mesa de madeira sem gavetas, dim. 160X80X75cm.	001	7.500,00
148	Escalas archimedes nº 02 e 01.	003	2.175,00
149	Mesa de madeira marca kastrup mod. nº 3.940 dim. 110X60X77cm.	001	8.000,00
150	Central de solda marca ener ref. 0, 1, 9.	001	32.000,00
151	Máquina tipo volksor motor 1.300 para demarcação de faixas.	001	5.000.000,00
152	Máquina tipo volksor para demarcação de faixas.	002	2.250.000,00
153	Gerador de acetileno para solda a oxigênio.	001	53.000,00
154	Compressor de ar Schulz cor azul.	001	193.000,00
155	Máquina de soldar elétrica marca xuper AC 300.	001	45.000,00
156	Bigorna de aço marca somar cor azul.	001	33.300,00
157	Polikorte serralheiro 12-S com motor mod. BB.12.	001	16.000,00
158	Polikorte serralheiro cor verde motor weg mod. 90L 585.	001	16.000,00
159	Reparo para pistola manual.	002	800,00
160	Arco de serra marca bachert 812.	001	1.200,00
161	Cronômetro marca cassio digital quartz.	002	13.000,00
162	Paquímetro marca mitotoyo de 6".	001	11.250,00
163	Chave de fenda robus, brasil de 13/14 e 9/16X1/2".	002	600,00
164	Alicate gedore 8280 - 7.1/2" com cabo isolado.	002	3.000,00
165	Chave de fenda marca taurus de 3/8" X 10".	005	385,00
166	Chave para teste de eletricidade.	007	360,00
167	Chave estrela marca robust Brasil 9/16" X 1/2".	002	410,00
168	Chave de fenda marca taurus de 1/4" X 4".	005	160,00
169	Chave de fenda marca tramontina de 3/16 X 4".	005	260,00
170	Chave estrela marca barchet Brasil 3/4X7/8".	001	620,00
179	Chave fixa marca robus de 3/4" x 7/8".	001	460,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	AVAL. UNIT. EM CZ\$
180	Chave estrela marca mayle brasil 10/11.	001	340,00
181	Chave fixa marca robust brasil 10X11mm.	001	420,00
182	Furadeira de bancada marca tecnomecânica douat FBS 16/5 14 05 37.	001	43.000,00
183	Morça fixa nº 5 schulz cor azul.	001	12.000,00
184	Lixadeira elétrica bosch cor azul.	001	84.000,00
185	Cortadeira de alumínio bosch cor azul.	001	90.000,00
186	Esmeril de bancada marca bembozzi.	001	18.700,00
187	Esmeril de bancada marca bembozzi.	001	18.700,00
188	Bancada em madeira F.P. dim. 290X57X75cm.	001	7.500,00
189	Tamborete em madeira - F.P.	004	650,00
190	Conjunto de um alicate de 8", um alicate de bico, uma chave de fenda de 5" e uma chave de fenda 1/4 x 3/16.	009	5.000,00
191	Armário de F.P. para guardados diversos dim. 160X100X85cm.	001	9.500,00
192	Pasta executiva cor preta marca samsonite.	001	8.000,00
193	Pasta executiva cor marron marca samsonite.	001	8.000,00
194	Caixa de ferramentas composta de: 1 chave frezada 3/4 x 7/8, 9/16 X 1/2, 12X13mm 10X11mm e 16X17mm, 1 chave fixa 3/4 x 7/8, 9/16 X 1/2, 10X11mm, 12X13mm, e 16X 17mm, 1 martelo de unha 100 gras, um alicate 8", 1 chave inglesa de 12", 1 vi ra macho 4", 1 alicate de pressão, 1 chave allem reta e um chave cachimbo 3/ 4 com extensão e cabo.	004	20.000,00
195	Extensão para chave cachimbo.	001	300,00
196	Chave conjugada fixa e frezada de 24.	001	1.200,00
197	Alicate troca de engrenagem.	001	1.000,00
198	F.P. mesa com 02 gavetas est. em madeira.	001	5.350,00
199	Mesa de madeira de F.P. dim. 200X110X90.	001	8.500,00
200	Mesa estrutura em madeira com tampo em vidro. dim 140X100X90cm.	001	20.000,00
201	Cadeira em concha de polipropileno cor laranja.	003	990,00
202	Cavadeira de boca.	006	650,00
203	Carrinho de pneu maciço para carregar concreto.	004	1.650,00
204	Escada de abrir com mts, em madeira.	003	3.200,00
205	Cadeira com 4 rodízios.	001	3.200,00
206	Arcos de serra.	002	1.200,00
207	Martelo de unha marca tramontina de 100 gramas.	003	350,00
208	Martelo de fenda marca tissu.	002	350,00
209	Martelo de bola marca farmastil.	001	350,00
210	Fonte AC/DC.	001	18.500,00
211	Transceptores para VHF/FM 45 watts de potência.	008	80.000,00
212	Trena de fibra de vidro marca mitotoyo de 50 metros.	001	8.000,00
213	Esmeriladeira marca bosch 0601331548 nº 242 cor azul.	001	75.000,00
214	Furadeira elétrica marca black decker.	001	95.000,00
215	Alicate crescente de 8".	001	2.900,00
216	Alicate de pressão marca taurus 7:12.	001	4.500,00
217	Chave inglesa marca barchet nº 6.	001	1.550,00
218	Chave inglesa marca barchet nº 10.	001	2.800,00
219	Arco de serra marca biehl.	001	1.200,00
220	Rebitadeira manual para rebite PCP.	001	17.000,00
221	Chave de fenda bellosa 10".	001	365,00
222	Chave de fenda de 5".	001	160,00
223	Armário de madeira de F.P. com 2 portas de abrir e 3 prateleiras.	001	6.500,00
224	Porta cartão com tranca para 100 lugares, cor ouro.	001	9.500,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	AVAL. UNIT. EM CZ\$.
225	Cadeira fixa marca giroflex.	001	1.100,00
226	Fichário de aço com 8 gav. para fichas 4" x 6".	001	7.000,00
227	Alicãte ampermetro e voltmetro AWS Snap-9 - 130.00.	002	130.000,00
228	Multímetro analógico mod. SK-100 marca Icel.	001	31.000,00
229	Multímetro digital marca MIC 2200A.	001	140.000,00
230	Arco de serra rígido nº 1012	001	1.200,00
231	Ferro de solda marca fame.	001	1.250,00
232	Chave grifo m. belzer itma 14" nº 10580.	001	3.500,00
233	Facão marca colins de 12"	006	650,00
234	Cronômetro marca citizen LC quartz.	001	13.000,00
235	Tesoura para cortar lata C-11-M.	001	1.900,00
236	Lima KEF chata de 8".	001	350,00
237	Chave de fenda 4" x 1/8.	001	160,00
238	Chave de fenda 3/16x1/4.	001	120,00
239	Chave frezada heavy duty 7/16 x 3/8.	001	650,00
240	Torno fixo de bancada nº 3 Schulz.	001	3.800,00
241	Bigorna nº 30 39677 AV 950	001	6.400,00
242	Mesa em madeira de F.P. com 2 gavetas dim. 228X70 x77cm.	001	8.500,00
243	Antena móvel monopolo de 1/4 vertical.	007	3.000,00
244	Antena fixa plano terra.	001	15.000,00
245	Coluna simples e composta - instalados.	663	21.854,00
246	Coluna simples e composta - estoques	245	21.854,00
247	Braço projetado. - instalados.	551	16.670,00
248	Braço projetado - estoque.	209	16.670,00
249	Porta focos - instalados.	835	33.700,00
250	Porta focos - estoque.	155	33.700,00
251	Controlador eletromecânico - instalados - 2 fases.	130	40.772,00
252	Controlador eletromecânico de 3 fases. instalados.	032	62.200,00
253	Controlador eletrônico - Instalados	015	1.000.000,00
254	Controlador eletrônico - Estoque	001	1.000.000,00
255	Munck 350 acoplado no caminhão Ford F. 11000 placa Of. 5050	001	2.100.000,00
256	F.P. Armário de madeira com 4 portas de abrir dim. 183X42X167cm.	001	11.500,00

ANEXO AO DECRETO Nº 54+ /88.

VALOR TOTAL CZ\$: 105.266.747,00

## RELAÇÃO DOS VEÍCULOS TRANSFERIDOS À SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Nº	MARCA	MODELO	CHASSIS	COR	COMBUSTIVEL	ANO FAB.	PREFIXO	PLACA	AVALIAÇÃO EM CZ\$
01	FORD	F.1000	LA7NEE87266	Dourada/Mar	Diesel	1984	2-01	JF. 0814	2.200.000,00
02	FORD	F.1000	LA7NEE86096	Verde	Diesel	1984	2-02	JF. 7774	1.750.000,00
03	FORD	F.1000	LA7NEE86560	Verde	Diesel	1984	2-03	JF. 5744	1.750.000,00
04	FORD	F.1000	LA7NEE88010	Verde	Diesel	1984	2-04	JF. 8734	1.750.000,00
05	FORD	F.1000	LA7NEE86089	Verde	Diesel	1984	2-05	JF. 3714	1.750.000,00
06	VOLKSWAGEM	6-80	V009057	Bege/Palha	Diesel	1984	3-04	JF. 2804	1.600.000,00
07	FIAT	Panorama	9BD147A0000787540	Bege	Álcool	1984	1-42	JF. 7824	450.000,00
08	FIAT	Panorama	9BD147A0000803162	Branca	Álcool	1984	1-43	JF. 0764	450.000,00
09	FIAT	Panorama	9BD147A0000802674	Branca	Álcool	1984	1-44	JF. 4834	450.000,00
10	FIAT	Panorama	9BD147A0000724587	Azul	Álcool	1984	1-45	JF. 1794	450.000,00
11	FORD	F.11000	LA7QIL89988	Azul	Diesel	1981	10-CT-02	OF. 5050	1.100.000,00

VALOR TOTAL CZ\$. 13.700.000,00

A PREFEITURA DEVOLVE O SEU IMPOSTO ATRAVÉS DE OBRAS

**DECRETO Nº 548, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARLUCE ROSA BERNARDO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 01 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 549, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALDENIZA CRUZ CAVALCANTE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 01 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 550, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSÉ EDUARDO QUARIGUÁZI DA FROTA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 551, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ EDUARDO QUARIGUÁZI DA FROTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 553, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOAQUIM DOMINGOS FRANCISCO CASTILHO do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria das Juntas do Serviço Militar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 554, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ITAMAR SOARES CERQUEIRA do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 555, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, WALTER SOUTO DE SOUZA do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 556, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar,

a pedido, LUCIANO PEDROSO BENTO do cargo, em comissão, de Assistente do Diretor, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Centro de Pesquisa e Tecnologia Educacional - CETEP, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 557, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, CLOVES JUSTINIANO TEBAS do cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 558, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ do cargo, em comissão, de Diretor do Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 559, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCO FLORENCIO CAVALCANTE do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 560, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ULISSES NICÉSIO ARANTES do cargo, em comissão, de Presidente da Junta Médica Municipal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 561, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JURANDIR DIAS DE PAULA do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 562, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADEMIR AMARAL DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Legislativo, a partir de 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 563, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear

NELSON LEÃO RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Inspeção, Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 564, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOAQUIM ANTÔNIO JAIME para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Superintendente, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 565, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS ALBERTO DE MIRANDA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Sinalização de Trânsito, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 566, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 567, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ALBERTO DA SILVA AMARAL para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 568, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de julho de 1988, o Decreto nº 178, de 25 de fevereiro de 1988, na parte em que designa MOACIR ROBERTO DIAS para integrar o Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 972, de 24 de julho de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 569, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para integrar o Grupo Especial de Trabalho para gerir os convênios originários da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, constituído pelo Decreto nº 972, de 24 de junho de 1987, MOACIR ROBERTO DIAS.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, fica-lhe atribuída gratificação de valor equivalente à paga a titular de cargo comissionado, símbolo CC-2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

**JUNTE-SE AO PREFEITO NA LUTA POR UMA GOIÂNIA MAIS HUMANA**

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 570, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 236.479-2/88, de interesse de CARREFOUR TRADING S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta da área de terras de 74.669,08 m<sup>2</sup>, da quadra C-32/B-37 e parte dos lotes de nºs 12-A, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra C-36; 12ºE e 12-F, da quadra C-35; 5-C, da quadra C-34, situados à Rua 105-A, Avenida I, Rua Jamel Cecílio (Rua 88), Trevo da BR-153, com a Rua Jamel Cecílio, Rua 106 e Quadra B-37-A, Jardim Goiás, nesta Capital, que passam a constituir a Quadra de nº C-32/B-37, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA - C-32/B-37	
ÁREA: .....	80.137,74 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Jamel Cecílio e Trevo da BR-153 .....	155,70 m
Mais .....	7,39 m
Mais .....	29,46 m
Mais .....	15,40 m
Mais .....	33,83 m
Mais .....	118,57 m
Fundo, dividindo com a Rua 106 e quadra B-37-A .....	21,66 m
Mais .....	26,65 m
Mais .....	2,00 m
Mais .....	99,50 m
Lado direito, dividindo com a BR-153 .....	183,40 m
Mais .....	124,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Avenida I e Rua 105-A .....	216,50 m
Pela linha curva, Rua Jamel Cecílio, com a Avenida I .....	56,83 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 571, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dis-

posto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 235.265-7/88, de interesse da PREFEITURA DE GOIÂNIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área de Terras, da Quadra 64-A, situada à Av. Goiás e Avenida Lapenberg Bibiano, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1	
ÁREA: .....	384,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	10,00 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	10,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 2 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o que é de direito .....	16,30 m
Pela linha de chanfrado .....	9,63 m
Pela linha de chanfrado .....	7,03 m

LOTE - 2	
ÁREA: .....	372,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	12,16 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 3 .....	32,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1 .....	30,00 m

LOTE - 3	
ÁREA: .....	393,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	12,09 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 4 .....	33,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2 .....	32,00 m

LOTE - 4	
ÁREA: .....	408,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	12,04 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 5 .....	34,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3 .....	33,50 m

LOTE - 5	
ÁREA: .....	417,25 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	12,01 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 6 .....	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4 .....	34,50 m

LOTE - 6	
ÁREA: .....	420,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	12,00 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 7 .....	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5 .....	35,00 m

LOTE - 7	
ÁREA: .....	420,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	12,00 m
Fundo, dividindo com a Av. Lapenberg Bibiano .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 8 .....	35,00 m

VACINE SEU FILHO. PROCURE A FUMDEC

Lado esquerdo, dividindo com o lote 6. . . . . 35,00 m

**LOTE - 8**

ÁREA: . . . . . 420,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,00 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 9 . . . . . 35,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 7 . . . . . 35,00 m

**LOTE - 9**

ÁREA: . . . . . 420,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,00 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 10 . . . . . 35,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 8 . . . . . 35,00 m

**LOTE - 10**

ÁREA: . . . . . 420,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,00 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 11 . . . . . 35,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 9 . . . . . 35,00 m

**LOTE - 11**

ÁREA: . . . . . 417,25 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,01 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 12 . . . . . 34,50 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 10 . . . . . 35,00 m

**LOTE - 12**

ÁREA: . . . . . 414,10 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,01 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 13 . . . . . 34,50 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 11 . . . . . 34,50 m

**LOTE - 13**

ÁREA: . . . . . 411,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,01 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 14 . . . . . 34,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 12 . . . . . 34,50 m

**LOTE - 14**

ÁREA: . . . . . 405,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,01 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 15 . . . . . 35,50 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 13 . . . . . 34,00 m

**LOTE - 15**

ÁREA: . . . . . 399,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,01 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 16 . . . . . 33,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 14 . . . . . 33,50 m

**LOTE - 16**

ÁREA: . . . . . 393,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,01 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 17 . . . . . 32,50 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 15 . . . . . 33,00 m

**LOTE - 17**

ÁREA: . . . . . 403,50 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 12,54 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 12,50 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 18 . . . . . 32,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 16 . . . . . 32,50 m

**LOTE - 18**

ÁREA: . . . . . 339,20 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 13,15 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 13,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 19 . . . . . 30,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 17 . . . . . 32,00 m

**LOTE - 19**

ÁREA: . . . . . 430,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 15,29 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 15,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 20 . . . . . 27,00 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 18 . . . . . 30,00 m

**LOTE - 20**

ÁREA: . . . . . 441,00 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 18,82 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 18,00 m  
 Lado direito, dividindo com o lote 21 . . . . . 22,50 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 19 . . . . . 27,00 m

**LOTE - 21**

ÁREA: . . . . . 455,21 m<sup>2</sup>  
 Frente para a Av. Goiás . . . . . 45,17 m  
 Pela linha de chanfrado . . . . . 7,61 m  
 Fundo, dividindo com a Av. Lapemberg Bibiano . . . . . 39,61 m  
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 20 . . . . . 22,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 572, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971,

bem como considerando o contido do Processo nº 235.264-8/88, de interesse da PREFEITURA DE GOIÂNIA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área de Terras, da Quadra 42-A, situada à Rua Bauru, Av. Goiás, Av. Francisco Araújo e via de passagem, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 1</b>	
ÁREA: .....	446,50 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	10,30 m
Fundo, dividindo com o lote 9 .....	15,30 m
Lado direito, dividindo com o lote 2 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Bauru .....	25,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m

<b>LOTE - 2</b>	
ÁREA: .....	390,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 9 .....	13,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 3 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1 .....	30,00 m

<b>LOTE - 3</b>	
ÁREA: .....	390,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	13,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 6 e 9 .....	13,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 4 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2 .....	30,00 m

<b>LOTE - 4</b>	
ÁREA: .....	390,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 6 .....	13,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 5 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3 .....	30,00 m

<b>LOTE - 5</b>	
ÁREA: .....	437,50 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Goiás .....	10,00 m
Fundo, dividindo com o lote 6 .....	15,00 m
Lado direito, dividindo com a Av. Francisco Araújo .....	25,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4 .....	30,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m

<b>LOTE - 6</b>	
ÁREA: .....	414,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Francisco Araújo .....	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 9 .....	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 7 .....	34,50 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 3, 4 e 5 .....	34,50 m

<b>LOTE - 7</b>	
ÁREA: .....	407,76 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Francisco Araújo .....	6,50 m
Fundo, dividindo com os lotes 8 e 9 .....	13,60 m
Lado direito, dividindo com a via de passagem .....	30,64 m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 6 .....	34,50 m
Pela linha de chanfrado .....	5,90 m

<b>LOTE - 8</b>	
ÁREA: .....	495,66 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Bauru .....	11,60 m
Fundo, dividindo com o lote 7 .....	12,60 m
Lado direito, dividindo com o lote 9 .....	34,80 m
Lado esquerdo, dividindo com a via de passagem .....	30,66 m
Pela linha de chanfrado .....	6,65 m

<b>LOTE - 9</b>	
ÁREA: .....	452,40 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Bauru .....	13,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 6 e 7 .....	13,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1, 2 e 3 .....	34,80 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8 .....	34,80 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 573, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 226.277-4/88, de interesse de COOPERATIVA MISTA RURAL REGIONAL DE GOIÁS LTDA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11 e 12, da quadra 11, situados à Rua Francisco Serrano Mariscal e Rua Senador Gonzaga Gomes, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 11/12</b>	
ÁREA: .....	1.089,50 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Senador Gonzaga Gomes .....	24,00 m
Fundo, dividindo com o lote 10 .....	29,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 13 .....	38,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Francisco S. Mariscal .....	33,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 574, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 233.019-5/88, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora EDINAIR DE FÁTIMA VIEIRA, Auxiliar Administrativo, Nível 3, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 575, DE 15 DE JULHO DE 1988**

"Reajusta a tabela de preços dos serviços funerários."

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face à proposição da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários, designada pelo Decreto nº 584, de 30 de abril de 1987, e no contido do Processo de nº 234.289-3/88,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Preços dos Serviços Funerários no Município de Goiânia passa a ser a constante do Anexo a este ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

NORTON NEY FOLLADOR FARIA  
Secretário de Ação Urbana

**ANEXO AO DECRETO Nº 575/88**

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**CAIXÕES**

TIPO/GRUPO	PREÇOS
0,60m F(1)	Cz\$ 3.500,00
0,80m F(1)	Cz\$ 3.500,00
1,00m F(1)	Cz\$ 3.500,00
1,20m F(1)	Cz\$ 5.000,00
1,40m F(1)	Cz\$ 5.000,00
1,60m F(1)	Cz\$ 5.000,00
AZUL F(1)	Cz\$ 7.000,00
RAMADO F(1)	Cz\$ 10.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: caixão de fabricação própria, paramentação (castiçal simples, 2 suportes para o caixão, crucifixo com pedestal), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, carro funerário para remoção do hospital para a residência e carro funerário para sepultamento.

**URNAS**

TIPO/GRUPO	PREÇOS
0,60m G(2)	Cz\$ 17.000,00
0,80m G(2)	Cz\$ 20.000,00
1,00m G(2)	Cz\$ 24.000,00
1,20m G(2)	Cz\$ 27.000,00
1,40m G(2)	Cz\$ 30.000,00
1,60m G(2)	Cz\$ 37.000,00
1,70m N(2)	Cz\$ 50.000,00
0,90m N(2)	Cz\$ 50.000,00
1,00m N(2)	Cz\$ 50.000,00
RETA B(2)	Cz\$ 24.000,00
ATAUDE G(2)	Cz\$ 26.000,00
00 B(2)	Cz\$ 28.000,00
01 B(2)q	Cz\$ 30.000,00
02 B(2)	Cz\$ 32.000,00
01 G(2)	Cz\$ 34.000,00
02 G(2)	Cz\$ 40.000,00
03 B(2)	Cz\$ 50.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal), / las, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para o sepultamento e carro para retirar o material funerário da residência.

**URNAS**

TIPO/GRUPO	PREÇOS
150 R(3)	Cz\$ 70.000,00
04 B(3)	Cz\$ 75.000,00
153 R(3)	Cz\$ 85.000,00
03 G(3)	Cz\$ 90.000,00
155 R(3)	Cz\$ 95.000,00
05 B(3)	Cz\$ 100.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma corôa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, carro funerário para corôas e carro para retirar o material funerário da residência.

## URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
170 R(4)	Cz\$ 110.000,00
06 B(4)	Cz\$ 125.000,00
04 G(4)	Cz\$ 135.000,00
05 G(4)	Cz\$ 140.000,00
175 R(4)	Cz\$ 150.000,00
07 B(4)	Cz\$ 160.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma corôa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, dois carros funerários para corôas e carro para retirar o material funerário da residência.

## URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
08 B(5)	Cz\$ 250.000,00
06 G(5)	Cz\$ 260.000,00
202 R(5)	Cz\$ 350.000,00
07 G(5)	Cz\$ 370.000,00
270 R(5)	Cz\$ 450.000,00
280 R(5)	Cz\$ 485.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, duas corôas de flores naturais, limousine de luxo para remoção do corpo do hospital para a residência, carro para colocação do material funerário na residência, carro com sirene para abrir o trânsito, limousine de luxo para fazer o sepultamento, dois carros para transporte das corôas e carro para retirar o material funerário da residência.

## URNAS ESPECIAIS

OSSÁRIO G(6)	Cz\$ 12.000,00
02 BCA G(6)	Cz\$ 56.000,00
02 GORDA G(6)	Cz\$ 65.000,00
02 ALTA G(6)	Cz\$ 65.000,00
02 S. GORDA G(6)	Cz\$ 110.000,00
02 ZINC. G(6)	Cz\$ 125.000,00
04 ZINC. G(6)	Cz\$ 170.000,00
175 ZINC. R(6)	Cz\$ 200.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna somente para colocar ossos, urnas fora das medidas normais (gorda e/ou Alta), urnas zinçadas a fogo com estanho e colocadas em urna de madeira própria.

## DECRETO Nº 576, DE 15 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial à Secretaria de Finanças."

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 50, da Lei 6.591, de 26 de abril de 1988,

## DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria de Finanças 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de Cz\$ 125.660.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados), destinados às Transferências de recursos para a Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criado:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
1601 - Gabinete do Secretário de Finanças  
Na Função 16 - Transporte  
No Programa 08 - Administração Financeira  
No Subprograma 031 - Assistência Financeira  
A Atividade 2.063 - Transferências à Superintendência Municipal de Trânsito, e os subelementos de despesa:

3.0.0.0.00 - 00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - 00 - Transferências Correntes  
3.2.1.0.00 - 00 - Transferências Intragovernamentais  
3.2.1.1.00 - 00 - Transferências Operacionais ..... Cz\$ 105.210.000,00

4.0.0.0.00 - 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.00 - 00 - Transferências de Capital  
4.3.1.0.00 - 00 - Transferências Intragovernamentais  
4.3.1.1.00 - 00 - Auxílio para Despesas de Capital ..... Cz\$ 20.450.000,00

TOTAL ..... Cz\$ 125.660.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1601 - 03.08.030.2016 - 3192.00 - 00	Cz\$ 2.000.000,00
- 03.08.033.2018 - 3266.00 - 08	Cz\$ 4.000.000,00
- 3267.00 - 08	Cz\$ 17.000.000,00
- 03.08.034.2019 - 3271.00 - 08	Cz\$ 46.200.000,00
- 3272.00 - 08	Cz\$ 1.720.000,00
1701 - 08.42.188.2026 - 3220.00 - 02	Cz\$ 30.114.675,00
- 3132.00 - 02	Cz\$ 11.000.000,00
1901 - 16.58.021.2037 - 3120.00 - 08	Cz\$ 11.293.593,00
- 4120.00 - 08	Cz\$ 2.331.732,00
TOTAL:	Cz\$ 125.660.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 577, DE 15 DE JULHO DE 1988.**  
"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, criada pelo Decreto nº 11, de 13 de janeiro de 1978,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação Trimestral da Prefeitura de Goiânia - PAT, a vigorar no período de julho a setembro do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa e os globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambas deduzidas no PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, após manifestação da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, fixará o Plano de Desembolso Mensal por órgão e objeto de despesas, devendo o mesmo ser cumprido segundo o programado por trimestre.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo, exclusivamente as Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, na movimentação dos elementos de despesas 3.1.2.0-00 - Material de Consumo e 4.1.2.0-00 - Material Permanente, as fases da licitação e liquidação de despesas cabem à Coordenadoria do Material e Patrimônio da Secretaria da Administração.

Art. 5º - Os Órgãos da Administração Indireta efetuarão empenhos relativos às despesas correntes e de capital; levando em consideração:

I - a programação dos recursos a serem transferidos à conta do Plano de Aplicação Trimestral do Município;

II - a previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão.

Parágrafo único - Na hipótese do total da emissão de empenho no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período o órgão fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

**QUADRO RESUMO - PAT - 3º TRIMESTRE 1988**

DISCRIMINAÇÃO	Valor Cz\$ 1.000,00
<b>PESSOAL</b>	<b>2.126.306</b>
Administração Direta	1.189.235
Administração Indireta (3211-SEF)	216.740
COMURC (3132-SSP)	700.000
COMPAV (3132-SSP)	52.480
CONDATA (3132-SEF)	17.651
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>253.145</b>
Administração Direta	89.643
Administração Indireta (3211-SEF)	34.500
COMURC (3132-SSP)	120.000
CONDATA (3132-SEF)	9.000
IMPRESA (3132-SECOM)	30.000
SENTENÇAS JUDICIARIAS (3191/4191 PGM)	4.000
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA (3260/4350-SEF)	22.045
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE (4120)	25.726
PROJETO RECRIANÇA (3131-SELMA)	3.000
SINALIZAÇÃO VIÁRIA (3120/4120-SAU/CTU)	12.000
<b>PROGRAMAÇÃO DE OBRAS</b>	<b>22.733</b>
Programa de Adequação de Próprios Públicos	4.000
Programa de Desenvolvimento Educacional	51.333
Programa de Preservação do Meio Ambiente	1.000
Programa de Abastecimento	3.200
Programa de Utilidade Pública	5.300
Programa de Assistência à Saúde Pública	8.700
Programa de Assistência Comunitária	19.600
COMPAV-OPERAÇÃO TAPA-BURACO (4110-SSP)	120.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.739.025</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>190.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.929.025</b>
<b>RECEITA DO PERÍODO</b>	<b>2.510.657</b>
<b>DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>418.368</b>

**PROGRAMA DE TRABALHO - PAT - 3º TRIMESTRE/88**

PROGRAMA/OBRA	FONTE DE RECURSO				TOTAL
	REC	CONTRABATA	SEAC	PRÓPRIO	
<b>ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	4.000	4.000
<b>DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	6.500	6.500
Reforma da E.M. rural Xavier de Almeida	400	-	-	2.400	2.800
Ampliação e reforma da E.M. Sta. Terézinha	286	-	-	3.214	3.500
Conclusão da E.M. Vila São João	3.500	-	-	-	3.500
Conclusão da E.M. Vila Rizzo	11.171	-	-	-	11.171
Ampliação da E.M. José Octávio Filho	-	6.500	-	-	6.500
Ampliação da E.M. Finsocial	-	6.512	-	-	6.512
Ampliação da E.M. Jardim Nova Esperança	-	7.500	-	-	7.500
Construção de 02 salas de aula na E.M. Jales Machado	-	-	-	1.000	1.000
Construção de 01 sala de aula na E.M. José Alves Vila Nova	-	-	-	1.050	1.050
<b>PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	1.000	1.000
<b>ABASTECIMENTO</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	1.000	1.000
Conclusão do Mercado de Campaças	-	-	-	2.200	2.200
<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	1.100	1.100
Conclusão do Centro Comercial Popular	-	-	-	4.200	4.200
<b>ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	2.000	2.000
Adaptação do E.M. Zornastro Arlinda em Posto de Saúde	-	-	-	2.000	2.000
Ampliação do Posto de Saúde do Parque Amazonia	-	-	-	3.500	3.500
<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
Manutenção em geral	-	-	-	2.300	2.300

.Conclusão da Creche da Vila Isaura	-	-	-	1.300	1.300
.Conclusão da Casa da Mãe Solteira	-	-	-	4.700	4.700
.Adaptação do Posto de Saúde do Finsocial em creche	-	-	-	2.650	2.650
.Programação com Recursos do Convênio SEAC	-	-	8.570	-	8.570
<b>TOTAL GERAL</b>		15.857	20.512	8.570	47.739

**DECRETO Nº 578, DE 15 DE JULHO DE 1988.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria das Relações Comunitárias, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

ANEXO II  
PLANO DE MULTICAÇÃO TRIMESTRAL - PAZ  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 1988

Em Cr\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO	RECORRIDO	RECORRIDO	RECORRIDO	RECORRIDO	RECORRIDO	TOTAL
<b>RECURSOS CORRENTES</b>	71.403	29.233	11.719	21.715	151.758	127.432	444.300	197.200	119.270	15.175
<b>RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES</b>	17.513	21.254	11.852	20.379	295.209	115.811	429.100	146.520	149.250	15.100
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	48.270	15.720	9.430	8.374	242.549	132.621	429.100	146.520	149.250	15.100
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	11.150	15.750	4.910	8.610	185.500	12.250	429.100	146.520	149.250	15.100
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1.320	200	350	370	77.000	1.200	100	3.200	4.000	500
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	10.830	200	300	300	15.000	2.000	20.000	25.000	8.000	1.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	300	1.000	500	30.000	4.100	25.000	7.000	171.700	2.300	1.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1	1	50	1	200	3.500	3.000	100	1	3.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	300	1.000	450	20.000	3.000	27.500	4.000	171.700	2.300	1.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000	2.115	1.000	1.000	2.100	100	2.000	1.000	1.000	200
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000	2.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000	1.000	1.000	1.000	2.700	500	2.000	1.000	1.000	1.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	550	100	40	75	107.450	250.000	7.200	700	1.000	75
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	245.000	-	-	-	-	245.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	42.000	-	-	-	-	42.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	70.000	-	-	-	-	70.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	115.200	-	-	-	-	115.200
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	10.500	-	-	-	-	10.500
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	200	100	40	75	107.450	700	7.200	700	1.000	75
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	121.000	-	-	-	-	121.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	350	100	40	75	1.250	700	7.200	700	1.000	75
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	300	-	-	-	-	300
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	10.510	-	-	-	-	10.510
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	6.500	-	-	-	-	6.500
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	1.000	-	-	-	-	1.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	300	-	-	-	-	300
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1.520	2.000	70	500	1.200	12.400	4.000	195.700	5.500	200
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1.520	2.000	70	500	1.200	1.200	4.000	195.700	5.500	200
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	1.500	1.500	4.000	1.000	5.000	200
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	2.000	-	-	-	-	2.000
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	11.700	-	-	-	-	11.700
RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	11.700	-	-	-	-	11.700
<b>TOTAL</b>	74.295	28.925	11.900	41.445	429.458	465.500	429.300	1.410.700	175.270	15.325

**DECRETO Nº 579, DE 15 DE JULHO DE 1988.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 14 de julho de 1988, o Decreto nº 024, de 11 de janeiro de 1988, na parte em que designa SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA NETO para integrar o Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 972, de 24 de julho de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

ANEXO III  
PLANO DE MULTICAÇÃO TRIMESTRAL - PAZ  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 1988

Em Cr\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	PLANO	RECURSOS	FUNDEC	FUTURAS	TOM	TOTAL
<b>2000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	49.770	143.270	195.990	14.700	15.125	428.855
<b>2100.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES</b>	48.250	127.410	174.910	14.250	14.700	419.520
2110.00	PESSOAL	30.000	61.000	99.000	5.750	8.930	214.680
2111.00	PESSOAL CIVIL	36.200	57.000	93.000	4.000	8.250	208.450
2112.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	4.000	6.500	350	500	13.750
2120.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200	40.200	50.000	2.500	4.000	119.900
2130.00	SERVIDIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	26.200	15.450	20.000	4.500	1.700	67.850
2131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	3.200	100	3.000	300	200	6.700
2132.00	OUTROS SERVIDIÇOS E ENCARGOS	23.000	15.350	17.000	4.200	1.500	61.050
2190.00	DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	50	10.100	25.000	2.000	350	37.950
2191.00	RENTEDIAS JUDICIAIS	-	100	15.000	200	50	15.350
2192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	10.000	10.000	2.000	300	22.750
2200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.520	15.600	1.000	450	100	18.670
2250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	210	1.320	410	250	70	2.250
2253.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	210	1.320	410	250	70	2.250
2254.00	APÓIO FINANCIÁRIO A ESTUDANTE	-	-	100	-	-	100
2255.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	-	-	200	-	-	200
2260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.310	13.280	400	50	-	15.040
2261.00	JORNAL DE DÍVIDA CONTRATADA	-	5.000	-	-	-	5.000
2262.00	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	5.000	-	-	-	5.000
2265.00	JORNAL DE OUTRAS DÍVIDAS	60	1.200	200	50	-	1.510
2266.00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.250	2.100	200	-	-	3.550
2280.00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDACÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO - FAPSP	-	710	50	100	25	915
2290.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	70	-	50	30	150
2292.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	200	-	50	30	280
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.500	107.515	20.200	2.450	00	215.665
4100.00	INVESTIMENTOS	5.500	177.515	20.000	1.750	00	204.765
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	147.200	-	500	-	147.700
4120.00	COMPANHIA DE MATERIAL PERMANENTE	5.500	30.000	20.000	1.400	00	56.900
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	5.015	-	50	00	5.515
4192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.015	-	50	00	5.515
4200.00	EMPREZAS FINANCIARIAS	-	5.000	200	500	-	1.700
4220.00	AMORTIZAÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO	-	-	-	500	-	500
4250.00	AMORTIZAÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	-	-	200	-	-	200
4290.00	DIVERSAS INVENÇÕES FINANCIARIAS	-	5.000	-	-	-	5.000
4291.00	AMORTIZAÇÃO DE BENS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO DE FAVORES	-	5.000	-	-	-	5.000
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.000	-	-	-	5.000
4320.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	5.000	-	-	-	5.000
4351.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	-	5.000	-	-	-	5.000
<b>TOTAL</b>		75.270	396.785	216.290	17.150	15.125	644.520

**DECRETO Nº 580, DE 15 DE JULHO DE 1988.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 168.962-0/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JOAQUIM COSTA E SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 6, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 126.498,24 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito cruzados e vinte e quatro centavos), sendo Cz\$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzados) de vencimento e Cz\$ 21.954,24 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados e vinte e quatro centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 581, DE 15 DE JULHO DE 1988.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 209.623-4/88, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, alínea "b", ambos da Constituição Federal, aposentar ANTÔNIA ALEXANDRINA PEREIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 09, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 11.261,47 (onze mil, duzentos e sessenta e um cruzados e quarenta e sete centavos), sendo Cz\$ 9.307,00 (nove mil, trezentos e sete cruzados) de vencimento e Cz\$ 1.954,47 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta e sete centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 582, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 232.220-1/88, de interesse de ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO e INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2, 4, 6, 8 e dos lotes 10, 12, 14, da Unidade 301, situados à Avenida Parque Atheneu e Rua 2, Parque Atheneu, nesta Capital que passam a constituir os lotes de nºs 8/6/4/2 e 14/12/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 8/6/4/2</b>	
ÁREA: .....	3.828,50 m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Parque Atheneu .....	69,00 m
Mais .....	16,55 m
Mais .....	17,00 m
Fundo, dividindo com a Rua 2 .....	23,00 m
Mais .....	5,00 m
Mais .....	46,00 m
Mais .....	5,00 m
Mais .....	35,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua 301 .....	25,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Viela .....	40,00 m
Pela linha de chanfrado, Av. Parque Atheneu com a Rua 301 .....	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua 301, com a Rua 2 .....	4,24 m

<b>LOTE - 14/12/10</b>	
ÁREA: .....	2.760,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Parque Atheneu .....	69,00 m
Fundo, dividindo com a Rua 2 .....	69,00 m
Lado direito, dividindo com a Viela .....	40,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16 .....	40,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 583, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 232.219-3/88, de interesse de ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO e INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 3, 5 e 7, Unidade 301, situados à Rua 1, Rua 301 e Avenida Parque Atheneu, Parque Atheneu, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/3/5/7, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 1/3/5/7</b>	
ÁREA: .....	4.058,50 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 1 .....	104,00 m
Fundo, dividindo com a Avenida Parque Atheneu ..	17,00 m
Mais .....	16,55 m
Mais .....	69,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua 301 .....	25,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a via de pedestre ...	40,00 m
Pela linha de chanfrado, Rua 1 com a Rua 301 .....	4,24 m
Pela linha de chanfrado, Rua 301 com a Avenida Parque Atheneu .....	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 584, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 226.170-3/88, de interesse de POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes de nºs 16 e 17, da quadra 389, situados à Rua C-167, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16/17	
ÁREA: . . . . .	858,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-167 . . . . .	26,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 8 e 9 . . . . .	26,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 18 . . . . .	33,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15 . . . . .	33,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 585, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 229.078-8/88, de interesse de AVENI LEANDRO PERES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 11, 12 e 13, da quadra 505, situados à Rua C-211 e Rua C-214, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes de nºs 11/12 e 13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12	
ÁREA: . . . . .	607,60 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-211 . . . . .	17,55 m
Fundo, dividindo com o lote 10 . . . . .	22,55 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-214 . . . . .	22,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13 . . . . .	27,50 m
Pela linha de chanfrado . . . . .	7,07 m

LOTE - 13	
ÁREA: . . . . .	662,60 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-211 . . . . .	21,15 m
Fundo, dividindo com os lotes 7 e 10 . . . . .	9,15 m
Mais . . . . .	6,75 m
Mais . . . . .	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 11/12 . . . . .	27,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14 . . . . .	34,25 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 586, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 216.443-2/88, de interesse de JOÃO MARINHO DE ASSIS FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 01, da quadra N, situado à Avenida Central esquina com a Rua 10, Vila Santa Tereza, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1	
ÁREA: . . . . .	447,22 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Central Esquina com a Rua 10 . . . . .	3,09 m
Mais . . . . .	22,37 m
Fundo, dividindo com o lote 2 . . . . .	13,60 m
Lado direito, dividindo com a Rua 10 . . . . .	19,19 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1-A . . . . .	25,60 m

LOTE - 1-A	
ÁREA: . . . . .	361,58 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Central . . . . .	24,50 m
Fundo, dividindo com o lote 2 . . . . .	16,40 m
Lado direito, dividindo com o lote 1 . . . . .	25,60 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 12 . . . . .	12,70 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 587, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 226.508-8/88, de interesse de ALZIRA MARIA GOMES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 1, da quadra 437, situado à Rua C-148, esquina com a Rua C-176, Jardim América, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1	
ÁREA: . . . . .	374,43 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-176 . . . . .	13,97 m
Fundo, dividindo com o lote 2 . . . . .	11,80 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-148 . . . . .	22,77 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1-A . . . . .	23,41 m
Pela linha de chanfrado . . . . .	6,02 m

LOTE - 1-A	
ÁREA: . . . . .	360,77 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-176 . . . . .	17,20 m
Fundo, dividindo com o lote 2 . . . . .	17,87 m
Lado direito, dividindo com o lote 1 . . . . .	13,41 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 27 . . . . .	18,54 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 588, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 215.614-5/88, de interesse de FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3, 4, 5, 6, 23, 24, 25 e 26, da quadra 13, situados à Avenida São João e Rua Natal, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/6-23/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/6-23/26	
ÁREA: . . . . .	3.228,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida São João . . . . .	53,80 m
Fundo, dividindo com a Rua Natal . . . . .	53,80 m
Lado direito, dividindo com os lotes 27, 29 e 2 . . . . .	60,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 22 e 7 . . . . .	60,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 589, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 216.290-0/88, de interesse de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,

da quadra nº 3, situados às Ruas Padre Feijó, São Geraldo, Apa e São Lourenço, no Bairro Ipiranga, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/18	
ÁREA: . . . . .	8.050,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Padre Feijó . . . . .	50,00 m
Fundo, dividindo com a Rua Apa . . . . .	50,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua São Geraldo . . . . .	125,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua São Lourenço . . . . .	125,00 m
Pela linha de chanfrado, Rua São Geraldo com a Rua Apa . . . . .	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Apa com a Rua São Lourenço . . . . .	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua São Lourenço com a Rua Padre Feijó . . . . .	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Padre Feijó com a Rua São Geraldo . . . . .	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 590, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 232.217-5/88, de interesse de ENCOL S.A ENGENHARIA, COMÉRCIO e INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, e 11, unidade 301, situados às Ruas 1 e 2, Parque Atheneu, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/9/7/5/3/1/2/4/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/9/7/5/3/1/2/4/6	
ÁREA: . . . . .	10.568,59 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 1 e Rua 2 . . . . .	258,00 m
Fundo, dividindo com quem é de direito . . . . .	266,20 m
Lado direito, dividindo com o lote 8 . . . . .	73,83 m
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito . . . . .	8,10 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal



SOMA	Cz\$ 80.000.000,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.020.2015 - 3.1.2.0-00-00	Cz\$ 1.000.000,00
SOMA	Cz\$ 1.000.000,00
1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 16.91.575.1013 - 3.1.3.2-00-00	Cz\$ 150.000.000,00
- 4.1.1.0-00-05	Cz\$ 45.000.000,00
SOMA	Cz\$ 195.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 276.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.020.2008 - 4.1.9.1. - 00-00	Cz\$ 15.000.000,00
SOMA	Cz\$ 15.000.000,00
1700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1701 - 08.42.188.2026 - 3.1.2.0. - 00-02	Cz\$ 30.000.000,00
- 08.42.188.2027 - 3.1.2.0. - 00-02	Cz\$ 15.000.000,00
- 4.1.2.0. - 00-02	Cz\$ 30.000.000,00
SOMA	Cz\$ 75.000.000,00

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 03.07.025.1003 - 3.1.2.0. - 00-00	Cz\$ 12.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-00	Cz\$ 7.000.000,00
1801 - 08.42.188.1005 - 3.1.2.0. - 00-02	Cz\$ 3.000.000,00
- 3.1.3.2. - 00-02	Cz\$ 2.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-02	Cz\$ 7.000.000,00
- 4.1.2.0. - 00-02	Cz\$ 3.000.000,00
1801 - 10.17.328.1007 - 3.1.2.0. - 00-08	Cz\$ 5.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-00	Cz\$ 80.000.000,00
- 4.1.2.0. - 00-08	Cz\$ 6.000.000,00
1801 - 10.58.323.1008 - 4.1.2.0. - 00-00	Cz\$ 5.000.000,00
1801 - 10.60.025.1009 - 4.1.2.0. - 00-08	Cz\$ 2.500.000,00
1801 - 10.60.205.1010 - 3.1.2.0. - 00-00	Cz\$ 3.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-00	Cz\$ 7.500.000,00
1801 - 13.75.428.1011 - 3.1.2.0. - 00-00	Cz\$ 16.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-00	Cz\$ 2.000.000,00
1801 - 15.81.487.1012 - 3.1.2.0. - 00-08	Cz\$ 6.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-08	Cz\$ 2.000.000,00
- 4.1.2.0. - 00-08	Cz\$ 1.500.000,00
1801 - 16.91.575.1013 - 4.1.1.0. - 00-07	Cz\$ 3.000.000,00
- 4.1.1.0. - 00-08	Cz\$ 12.000.000,00
SOMA	Cz\$ 186.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 276.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

### DECRETO Nº 596, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 219.178-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar BARTIRA DA SILVA SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, Referência 03, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor de Cz\$ 14.998,40 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e oito cruzados e quarenta centavos), sendo Cz\$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzados) de vencimento e Cz\$ 10.454,40 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta centavos) de adicional, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 597, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo de nº 232.846-4/88, RESOLVE considerar autorizada a viagem que FRANCISCO ANTUNES DE FRANÇA, Motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Brasília - DF., no período de 30 de junho a 04 de julho de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cz\$ 21.427,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete cruzados), correndo a despesa à conta da dotação específica da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 598, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.847-3/88, RESOLVE considerar autorizada a viagem que ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, Motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Brasília - DF., no período de 30 de junho a 04 de julho de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cz\$ 21.427,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete cruzados), correndo a despesa à conta da dotação específica da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 599, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 234.210-4/88, RESOLVE considerar autorizada a viagem que MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Controle Ambiental, da Secretaria do Lazer e Meio Ambiente, empreendeu à cidade de Curitiba - PR, no período de 20 a 24 de junho de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no disposto no parágrafo único, do artigo 5º do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cz\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos cruzados), correndo a despesa à conta da dotação específica do orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 600, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.602-1/88, RESOLVE considerar autorizada a viagem que PAULO AFONSO BORGES DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Montes Claros, neste estado, nos dias 11 e 12 de junho de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no disposto no parágrafo único, do artigo 5º do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cz\$ 3.629,00 (Três mil, seiscentos e vinte e nove cruzados), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 601, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que FLEURYMAR DE SOUZA, Secretário das Comunicações Sociais, MARCOS GOMES, Chefe de Gabinete, DOMINGOS DIVINO ELIAS DA SILVA, Fotógrafo, e LUIZ AGRIPINO, Motorista, empreenderam à cidade de Brasília DF., no dia 24 de junho de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cz\$6.500,00(seis mil e quinhentos cruzados), sendo Cz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados) para o primeiro, Cz\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados) para o segundo e Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) para cada um dos dois últimos, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 602, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VISMAR ALVES TOLEDO e LUZICLER JESUS DE OLIVEIRA, lotados na Secretaria da Administração, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF., nos dias 10 e 14 de junho de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cz\$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados), sendo Cz\$ 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis cruzados) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação específica do orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 603, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 212.018-9/88, RESOLVE, nos termos do disposto na Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovados pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no pronunciamento da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, da Referência 2 para a Referência 3, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 604, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 228.476-2/88, RESOLVE, nos termos do disposto na Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no pronunciamento da Secretaria da Administração, homologar a promoção da funcionária NANSI SÔFFA GUIMARÃES, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, da Referência 4 para a Referência 5, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 605, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 228.504-4/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário JOSÉ DA COSTA MACÊDO, Artífice, Nível IV, Referência 11, lotado na Secretaria de Ação Urbana, da Referência 11, para a Referência 12, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 606, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.564-1/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário ONOFRE PEREIRA, Agente Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria do Governo Municipal, da Referência 10 para a Referência 11, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 607, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.681-7/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria da Administração, da Referência 5 para a Referência 6, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 608, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.765-4/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204 de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da funcionária ALMERINDA MIZOGUTI SOARES, Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, lotada na Secretaria da Administração, da Referência 9 para a Referência 10, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 609, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 228.442-0/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário JOÃO PINTO BARNABÉ, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, lotado na Secretaria da Administração, da Referência 2, para a Referência 3, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 610, DE 15 DE JULHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.679-0/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário CARLOS ANTÔNIO RAMOS DE ALENCAR, Agente Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria da Administração, da Referência 8, para a Referência 09, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 611, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.589-2/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da funcionária MARIA JOAQUINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, da Referência 07, para a Referência 08, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 612, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LÚZIA DE ARAÚJO, DIVINA CLÁUDIA MARIA ALVES e VALÉRIA BARROS COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 613, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 229.964-9/88, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora ELI ALMEIDA DE CASTRO FAGUNDES, Professor, Nível AD-1 lotada na Secretaria da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 615, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no

Processo nº 206.728-8/88, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.263, de 30 de outubro de 1987, que demitiu servidores por abandono de cargo.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 616, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 100.589-9/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, MARIA LEONOR DE FREITAS RIOS, Auxiliar de Recreação, Nível III, Referência 5, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 02 de janeiro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 617, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 245, de 22 de março de 1988, na parte em que designa PAULO HENRIQUE PIRES DE CARVALHO AMARAL para integrar o Grupo Especial de Trabalho responsável pelas expropriações de interesse do Município, constituído pelo Decreto nº 877, de 02 de julho de 1987, mediante a percepção de gratificação de valor equivalente a Chefia de Núcleo, símbolo FG-3.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 618, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.743-1/88, RESOLVE exonerar, a pedido, OTAVIANO ALVES MARTINS do cargo de Motorista, Nível III, Referência 03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 29 de junho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 619, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 231.531-2/88, RESOLVE exonerar, a pedido, ARAÃO DE ARAÚJO ROCHA FILHO do cargo de Médico de Saúde Pública, Nível III, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 620, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 226.009-1/88, RESOLVE exonerar, a pedido, JOAQUIM FERREIRA ALVES do cargo de Artífice, Nível IV, Referência 03, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 24 de maio de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 621, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.718-1/88, RESOLVE exonerar, a pedido, AUTA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO do cargo de Professor de Ensino de 1ª fase do 1º Grau, Nível I, Referência 08, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com retroação de efeitos a partir de 01 de agosto de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 622, DE 15 DE JULHO DE 1988.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.712-6/88, RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCO CARDOSO ROXO DOS SANTOS do cargo de Agente

Administrativo, Nível V, Referência 14, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 15 de março de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 623, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.665-7/88, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO LIMA DE SANTANA FILHO no cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 03, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com retroação de efeitos a 22 de junho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 624, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 237.118-9/88, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover do Parque Zoológico de Goiânia a servidora JORDELINA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente de Serviços Operacionais, Nível II; Referência 05, ficando relotada na Administração Direta, junto à Secretaria de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 625, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta a funcionária IRACEMA DA SILVA AZEVEDO, Auxiliar Técnico, Nível V, Referência 11, ficando relotada junto ao Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 01 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 626, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.606-7/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a IVONE EUSTAQUE DA SILVA LIMA, viúva do ex-servidor NELSON DE SOUZA LIMA, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 16.267,90 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e sete cruzados e noventa centavos), sendo Cz\$ 14.789,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove cruzados) de vencimento e Cz\$ 1.478,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito cruzados e noventa centavos) de adicional, com retroação de efeitos a 17 de junho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 627, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 228.355-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ALZIRA MARIA DA SILVA, viúva do ex-servidor Manoel José da Silva, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 13.658,72 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzados e setenta e dois centavos), sendo Cz\$ 10.262,00 (dez mil, duzentos e sessenta e dois cruzados) de vencimento e Cz\$ 3.396,72 (três mil, trezentos e noventa e seis cruzados e setenta e dois centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a partir de 1º de junho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 628, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.593-6/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a DIVA CÂNDIDA DE SOUZA, viúva do ex-servidor José Lázaro de Souza, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 75.394,50 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzados e cinquenta centavos), sendo Cz\$ 26.895,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados) de vencimento, Cz\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta cruzados) de gratificação de produtividade e Cz\$ 18.749,50 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a partir de 31 de maio de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 629, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 228.256-0/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a NEIDE FERREIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor NEWTON MARTINS DA SILVA, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados), sendo Cz\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta cruzados) de vencimento e Cz\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados) de adicionais, com retroação de efeitos a 19 de abril de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 630, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 194.176-9/87, de interesse de IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE GOIÂNIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 8 e 9, da quadra 23-A, situados à Rua Planalto, Conjunto Riviera, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 8/9	
ÁREA: . . . . .	1.800,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Planalto . . . . .	40,00 m
Fundo, dividindo com a área de nº 6 . . . . .	40,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 7 . . . . .	45,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10 . . . . .	45,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 631, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dis-

posto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 229.158-9/88, de interesse de JOSÉ GONTIJO AMARAL,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 1, da quadra C-20, situado à Rua 14 esquina com a Rua 73, Jardim Goiás, nesta Capital que passa a constituir os lotes de nºs 1 e 1A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 1</b>	
ÁREA: .....	397,30 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 14 .....	15,00 m
Fundo, dividindo com o lote 1A .....	20,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 2 .....	20,135 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 73 .....	15,135 m
Pela linha Curva .....	7,80 m

<b>LOTE - 1A</b>	
ÁREA: .....	397,30 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 73 .....	19,865 m
Fundo, dividindo com o lote 2 .....	19,865 m
Lado direito, dividindo com o lote 1 .....	20,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 22 .....	20,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 632, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 223.086-1/88, de interesse de CICAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 226, situados à Av. Armando Godoy, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Cônego Luiz Vieira e Av. Nero Macedo, Cidade Jardim, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/15, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 2/15</b>	
ÁREA: .....	7.060,90 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Cônego Luiz Vieira .....	64,56 m
Fundo, dividindo com a Av. Armando Godoy e Lote 1 .....	25,05 m
mais .....	19,90 m
mais .....	19,90 m
Lado direito, dividindo com Av. Nero Macedo .....	111,62 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Alvarenga Peixoto .....	92,31 m
Pela linha de chanfrado, Rua Cônego Luiz Vieira com Av. Nero Macedo .....	9,02 m
Pela linha curva, Av. Nero Macedo com a Av. Armando de Godoy .....	18,71 m

Art. 2º - O lote resultante do remembramento ora aprovado passa a integrar a Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1), de conformidade com o disposto no item "a"; artigo 23, da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 633, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 234.260-5/88, RESOLVE à disposição da Secretaria de Assuntos Comunitários do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora MARA LÚCIA EVANGELISTA DA ROCHA, ocupante do emprego de Técnico Auxiliar I/B, do Quadro de pessoal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, durante o período de 27 de junho a 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 634, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO CARLOS POTENCIANO do cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Programação, 1ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 14 de julho de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

ANICETO SOARES NETO  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 092, DE 13 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora CIENE APARECIDA TRINDADE da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de julho de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 093, DE 13 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, RESOLVE atribuir a JOAQUIM JOSÉ SOARES, Oficial de Gabinete do Prefeito, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seu cargo, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 094, DE 13 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, RESOLVE atribuir a LUZIA APARECIDA DE URZEDA, Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria do Governo Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seu cargo, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 095, DE 13 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de junho de 1988, a Portaria nº 057, de 27 de maio de 1988, na parte em que atribuiu a HELIANA MORAIS BARBOSA DE FARIA e MARIA DE FÁTIMA FLORES PINTO, ocupantes do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, lotadas na Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seus cargos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 096, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.752-9/88, RESOLVE dispensar o funcionário ABRÃO DIAS DA SILVA, Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Mercados e Feiras, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimentos, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a partir de 16 de abril de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 097, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.752-9/88, RESOLVE designar o funcionário FLÁVIO FERREIRA DA MATA, Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Mercados e Feiras, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimentos, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a partir de 16 de abril de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 098, DE 15 DE JULHO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, atribuir a LÚZIA DE ARAÚJO, DIVINA CLÁUDIA MARIA ALVES e VALÉRIA BARROS COSTA, Oficial de Gabinete, lotadas na Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seus cargos, a partir de 1º de julho de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de julho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1714/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.615, de 28 de junho de 1988, que aplicou a CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 02, pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 20 de junho de 1988.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de julho de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1754/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração e ainda o artigo 138, inciso II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, tendo em vista o contido no Ofício nº 190/88, da Coordenadoria da Guarda Municipal, RESOLVE aplicar a EZIO VIEIRA, Guarda Municipal, Nível II, Referência 03, pena de suspensão de 08 (oito) dias, a partir de 09 de julho de 1988.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de julho de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1764/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, e com base nos artigos 61 e 63, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ZIRENI BARROS RABELO para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na Escola Municipal "Madre Francisca", no período de 1º de junho de 1988 a 07 de abril de 1990, com remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) da Tabela de Vencimentos, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular INALBA FERREIRA PANIAGO.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de julho de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 100/88**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, do Decreto nº 1.408, de 02 de dezembro de 1987:

RESOLVE:

I - É aberto 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzados) para reforço da seguinte dotação:

4102-03.09.040.1.014-3.1.3.1.00-F:08 ..... Cz\$ 1.100.000,00  
Total ..... Cz\$ 1.100.000,00

II - O Crédito aberto pelo item I, será coberto, com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

4102-03.09.040.1.014-3.1.2.0.00-F:08 ..... Cz\$ 100.000,00  
4102-03.07.021.2.041-3.2.9.1.00-F:08 ..... Cz\$ 10.000,00  
4103-03.09.040.1.015-3.1.3.2.00-F:08 ..... Cz\$ 540.000,00  
4103-03.09.040.2.042-3.1.3.2.00-F:08 ..... Cz\$ 450.000,00  
Total ..... Cz\$ 1.100.000,00

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 14 dias do mês de junho de 1988.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 016/88-GSF**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a Lei 6.592 de 27/04/88 foi publicada no Diário Oficial nº 872 datado de 27/04/88, cuja circulação ocorreu no dia 09/05/88; considerando que a referida lei regula matéria de benefício fiscal com prazos definidos e corridos da data de sua publicação; considerando que a publicação teria que coincidir com a circulação, fórmula legal de levar ao público o conhecimento da norma jurídica; considerando que, quando há atraso na circulação, a vigência da lei no tempo é contada a partir da circulação e não de publicação; e considerando que os funcionários encarregados da administração tributária passaram a aplicar a referida lei a partir da data em que deveria circular o Diário Oficial.

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude do atraso na circulação do Diário Oficial de nº 872 todos os prazos constantes da Lei 6.592/88 devem ser contados a partir de 09/05/88 data de sua efetiva circulação:

Art. 2º - Os atos praticados pelos funcionários encarregados da administração tributária, no período de vigência da lei, ou seja entre a sanção e a circulação, ficam todos convalidados e ratificados:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de junho de 1988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário

**EDITAL**

**AVISO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/88**

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da sua Comissão de Li-

citação, com sede em Goiânia - Goiás, na Rua 21 s/n, Vila Santa Helena, inscrita no CGC(MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o Decreto-lei nº 2.300/86, com suas alterações, fará realizar na COMPAV, às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 1988, CONCORRÊNCIA PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PERIMETRAL - NORTE no trecho compreendido entre a GO-070 e o Quartel do 42º BIMTz.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 07 de julho de 1988.

Adv. MAURO ZICA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto.

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO  
Presidente da COMPAV

### TOMADA DE PREÇOS

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN e o Presidente da Comissão de Licitação, devidamente autorizados, comunica que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS nº 002/88, para seleção de empresas de aco levantamento de áreas do Aglomerado Urbano de Goiânia.

As propostas serão recebidas no dia 29 de julho de 1988, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reunião de licitação, localizada na Sede do IPLAN, à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.220 - Cidade Jardim, nesta Capital.

O Edital completo e demais elementos da licitação, encontram-se afixados no Quadro de Avisos do IPLAN, bem como, quaisquer informações, poderão ser obtidas nas salas da Assessoria Jurídica do IPLAN e Núcleo de Cartografia e Cadastro no endereço supramencionado.

Goiânia, 14 de julho de 1988.

NILO COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

### ATO NORMATIVO

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### ATO NORMATIVO Nº 006/88 - GSF

"Atualiza as Tabelas de receitas mínimas do ISS, contidas no Ato Normativo nº 004/87 - GSF."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso da competência que lhe é por Lei outorgada, cumprindo o que determina os incisos XXII, XXVIII, LVI e LIX, do Artigo 55 do Decreto nº 658, de 20/01/87, com fulcro nos Artigos, 58, 59 e 74 da Lei nº 5.040/75, e considerando a necessidade de se atualizar a base de cálculo dos serviços abaixo enunciados, para vigência no segundo semestre do

exercício de 1988, conforme previsão do Art. 168, § 5º do RCTM - Decreto nº 1.499/87, RESOLVE baixar o presente ATO NORMATIVO.

Art. 1º - As Tabelas constantes do Art. 1º, do Ato Normativo nº 004/87 - GSF, passam a vigorar com os valores abaixo, válidos para o 2º semestre de 1988.

ITEM DA LISTA	ATIVIDADE ESPECÍFICA OU CONGÊNERE	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO MENSAL
50	<b>DESPACHANTES:</b> - Até 30 Processos ..... - De 31 até 50 Processos ..... - De 51 até 100 Processos ..... - De 101 até 200 Processos ..... - Acima de 201 Processos .....	26.927,00 42.699,00 80.277,00 110.747,00 160.729,00	1.346,00 2.135,00 4.014,00 5.557,00 8.036,00
10	<b>BARBEARIAS:</b> <u>Categoria "A", c/preço-corte de cabelo acima de Cz\$500,00.....</u> Mais (6) U.V.F.G., por autônomo ou empregado sem vínculo empregatício que trabalhe no estabelecimento... <u>Categoria "B", c/preço-corte cabelo de Cz\$300,00 até Cz\$499,00....</u> Mais (4) U.V.F.G. por autônomo ou empregado sem vínculo empregatício que trabalhe no estabelecimento... <u>Categoria "C", c/preço-corte cabelo até Cz\$300,00.....</u> mais (2) U.V.F.G. por autônomo ou empregado sem vínculo que trabalhe no estabelecimento.....	29.135,00 + parte variável 22.279,00 + parte variável 14.846,00 + parte variável	1.457,00 + parte variável 1.114,00 + parte variável 742,00 + parte variável
10	<b>SALDES DE BELEZA:</b> <u>Categoria "A", Média dos preços de: corte de cabelo, lavagem, manicure e pedicure acima de Cz\$1.000,00...</u> Mais (6) U.V.F.G. por autônomo ou empregado sem vínculo empregatício que trabalhe no estabelecimento....	86.406,00 + parte variável	4.320,00 + parte variável
10	<b>SALDES DE BELEZA:</b> <u>Categoria "B", Média dos Preços de: corte de cabelo, lavagem, manicure e pedicure acima de Cz\$601,00 até Cz\$999,00.....</u> <u>Categoria "F", mais (4) U.V.F.G. por Autônomo ou empregado sem vínculo empregatício que trabalhe no estabelecimento.....</u> <u>Categoria "C", Média dos preços de: corte de cabelo, lavagem, manicure e pedicure até Cz\$500,00.....</u> Mais (2) U.V.F.G. por autônomo ou empregado sem vínculo empregatício que trabalhe no estabelecimento...	60.480,00 + parte variável 42.337,00 + parte variável	3.024,00 + parte variável 2.117,00 + parte variável

A parte variável constante do item 10, será calculada, tomando-se por base o U.V.C.S. de cada contribuinte de acordo com o valor de rendimento do tributo.

ITEM DA LISTA	ATIVIDADE ESPECÍFICA OU CONGÊNERE	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO MENSAL
90	TÁXIS E SIMILARES - P/ VEÍCULO.....	26.147,00	1.328,00

ITEM DA LISTA	ATIVIDADE ESPECÍFICA OU CONGÊNERE	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO MENSAL
59	<b>DIVERSÕES PÚBLICA:</b> Por mesa de jogo de 1ª Categoria.... Por mesa de jogo de 2ª Categoria.... Por aparelho eletrônico à cores..... Por aparelho eletrônico preto e branco..... Por aparelho mecânico.....	26.058,00 16.159,00 20.845,00 16.670,00 16.159,00	2.606,00 1.616,00 2.085,00 1.667,00 1.616,00
61	APARELHOS DE SOM - P/ UNIDADE .....	14.592,00	730,00
55	<b>GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:</b> A) - Setor Central (Praça Cívica, descendo pelas Avenidas Araguaia e Tocantins, até à Rua 4, todas de ambos os lados), por box e espaço equivalente. B) - Demais partes do Setor Central e Setores Sul, Oeste, Marista, Bueno, Campinas e Aeroporto, p/ box ou espaço equivalente..... C) - Demais setores, p/ box ou espaço equivalente.....	19.500,00 15.600,00 10.140,00	975,00 780,00 507,00
98	<b>MOTÉIS:</b> Com entrada de: - Até Cz\$300,00, por unidade..... De Cz\$301,00 até 500,00 p/ unidade..... De Cz\$501,00 a 700,00 p/unidade De Cz\$701,00 a 900,00 p/unidade De Cz\$901,00 a 1.200,00 ..... Acima de Cz\$1.200,00.....	18.000,00 24.000,00 30.000,00 51.000,00 60.000,00 90.000,00	900,00 1.200,00 1.800,00 2.550,00 3.000,00 4.500,00

ITEM DA LISTA	ATIVIDADE ESPECÍFICA OU CONGÊNERE	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO MENSAL
98	<b>HOTÉIS - não classificados pela EMBRATUR: com diária de:</b> <b>a - Quartos:</b> Até Cz\$ 400,00..... De Cz\$ 401,00 a 600,00..... De Cz\$ 601,00 a 800,00..... De Cz\$ 801,00 a 1.000,00..... Acima de Cz\$ 1.000,00..... <b>b - Apartamentos:</b> Até Cz\$ 500,00 - p/apto..... De Cz\$ 501,00 a 700,00..... De Cz\$ 701,00 a 900,00..... De Cz\$ 901,00 a 1.100,00..... De Cz\$ 1.101,00 a 1.300,00..... De Cz\$ 1.301,00 a 1.500,00..... De Cz\$ 1.501,00 a 1.700,00..... Acima de Cz\$ 1.700,00..... <b>c - Suites:</b> Até Cz\$ 1.600,00..... De Cz\$ 1.601,00 a 1.900,00.....	12.000,00 15.000,00 21.000,00 27.000,00 37.500,00 14.400,00 18.000,00 22.000,00 27.000,00 32.800,00 37.800,00 42.800,00 50.400,00 50.400,00 55.400,00	600,00 750,00 1.050,00 1.350,00 1.875,00 700,00 900,00 1.100,00 1.305,00 1.640,00 1.690,00 2.140,00 2.520,00 2.520,00 2.770,00

De Cz\$ 1.901,00 a 2.200,00.....	65.500,00	3.275,00
De Cz\$ 2.201,00 a 2.500,00.....	75.600,00	3.780,00
De Cz\$ 2.501,00 a 2.800,00.....	85.700,00	4.285,00
De Cz\$ 2.801,00 a 3.100,00.....	95.800,00	4.790,00
Acima de Cz\$ 3.100,00. ....	105.800,00	5.290,00

ITEM DA LISTA	ATIVIDADE ESPECÍFICA OU CONGÊNERE	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO MENSAL
98	<b>DORMITÓRIOS E SIMILARES:</b> (Exceto Hotéis classificados pela EMBRATUR): Com diária de: Até Cz\$350,00 p/quarto ou Apto. ... De Cz\$351,00 a 450,00 p/quarto ou apartamento..... De Cz\$451,00 a 550,00, p/quarto ou apartamento..... De Cz\$551,00 a 650,00, p/quarto ou apartamento..... De Cz\$651,00 a 750,00, p/ quarto ou apartamento..... De Cz\$751,00 a 850,00, por apartamento ou suite..... Acima de Cz\$850,00.....	12.300,00 15.400,00 21.500,00 27.800,00 33.800,00 40.000,00 52.300,00	615,00 770,00 1.075,00 1.390,00 1.690,00 2.000,00 2.615,00
67	<b>LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO E APARELHOS SIMILARES:</b> Postos de lavagem e lubrificação, por box..... Lavejato, p/ máquina lavadora.....	167.322,00 216.366,00	8.366,00 10.818,00

Art. 2º - As demais normas e disposições do Ato Normativo nº 004/87 - GSF, continuam inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - O presente Ato Normativo entrará em vigor em 1º de julho de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de junho de 1988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ATO NORMATIVO Nº 007/88 - GSF**

"Dispõe sobre base de cálculo do ISSQN dos contribuintes enquadrados no item 49, Representação Comercial, do art. 52, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975, com alterações."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VI, VII, XXXI e LVI; do art. 55 do Decreto nº 658, de 20 de maio de 1987, e com fulcro no art. 74, da Lei nº 5.040/75, com alterações, e considerando a necessidade de atualização das normas de fiscalização e da base de cálculo do ISSQN, para as empresas de Representações Comerciais, de acordo com os novos critérios estabelecidos pela Legislação Tributária em vigor,

RESOLVE baixar o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º - Para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na prestação de serviços de agência, corretagem ou intermediação comercial de que trata o item 49 (quarenta e nove) do art. 52, da Lei 5.040/75, com alterações, as empresas e firmas de Representações Comerciais, poderão abater da receita bruta, o valor das comissões pagas a subagenciadores, desde que estes:

I - estejam regularmente registrados no Cadastro de Atividades Econômicas desta Municipalidade;

II - emitam Notas Fiscais de Serviços;

III - tenham domicílio tributário neste Município;

IV - exista contrato de prestação de serviços, expresso e por escrito, firmado entre as partes contratantes.

§ 1º - Não será permitido o abatimento de que trata este artigo, quando o subagenciador tiver domicílio tributário em outro município, ou em se tratando de Micro-Empresa.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor em 1º de julho de 1988, revogando-se o Ato Normativo nº 007/86-GSF, e demais disposições em contrário.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de junho de 1988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### ATO NORMATIVO Nº 008/88 - GSF

"Dispõe sobre critério e/ou normas para arbitramento da base de cálculo do ISS, previstos nos Arts. 164 e incisos, e 165 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 1.499, de 30 de dezembro de 1987."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VI, VII, XXXI e LVI, do Art. 55 do Decreto nº 658, de 20 de maio de 1987, e com fulcro nos Arts. 74, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, com alterações, e 166 do RCTM-Decreto nº 1.499/87, RESOLVE baixar o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º - O arbitramento de que trata o Art. 164 e incisos e 165 do RCTM, será feito pela autoridade competente, tomando-se por base no período fiscalizado:

I - O valor das matérias-primas, insumos, combustíveis, energia elétrica e outros materiais consumidos na execução direta e indireta dos serviços prestados;

II - Ordenados, salários, retiradas pró-labore, honorários, comissões, gratificações pagas a empregados, sócios, titulares e prepostos;

III - Aluguéis pagos, ou na falta destes, o valor equivalente para idênticas situações correntes na praça;

IV - O montante das despesas de água, luz, esgoto e telefone;

V - Impostos e taxas em geral e encargos previdenciários;

VI - Outras despesas mensais obrigatórias, operacionais ou não, não previstas nos incisos anteriores.

Art. 2º - O montante das despesas assim apuradas, será acrescido de 30% (trinta por cento), a título de lucro, cujo somatório servirá como base de cálculo do ISS.

Art. 3º - Na impossibilidade de se apurar o preço do serviço, na forma do artigo 1º e seus incisos, ou não sendo ele fornecido pelo sujeito passivo, poderá o Fisco adotar como critérios para arbitramento do imposto, os recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes, ou ainda o preço do serviço corrente na praça, à época a que se referir a apuração.

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor em 1º de julho de 1988, revogando-se o Ato Normativo nº 008/84-GSF, e demais disposições em contrário.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de junho de 1988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### ATO NORMATIVO Nº 009/88 - GSF

"Atualiza a Tabela de receitas mínimas do ISS, contida no Ato Normativo nº 006/87-GSF, e das outras providências."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina os incisos XXII, LVI, XXVIII e LIX, artigo 55 do Decreto nº 658, de 20/05/87, com fulcro nos artigos 58, 59 e 74 da Lei 5.040/75, e considerando a necessidade de atualizar a base de cálculo dos serviços abaixo enunciados, para o segundo semestre do exercício de 1988, RESOLVE baixar o presente ATO NORMATIVO.

Art. 1º - A Tabela do Art. 1º do Ato Normativo nº 006/87-GSF, passa a vigorar com os valores abaixo, válidos para o 2º semestre de 1988, nela se incluindo os jogos efetuados em aparelhos mecânicos de Pebolim.

ITEM DA LISTA: 59	ATIVIDADE ESPECÍFICA	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO MENSAL
letra "b"	Bilhares 1/1-p/mesa	7.077,00	708,00
	Mini-Bilhar-p/mesa	5.864,00	586,00
	Pebolim-p/aparelho	5.864,00	586,00

Art. 2º - As normas e disposições do ATO NORMATIVO nº 006/87-GSF, continuam inalteradas e em pleno vigor no 2º semestre de 1988, excetuando-se os seus artigos 4º, 5º, 6º e respectivos parágrafos, cuja matéria será objeto de regulamentação específica.

Art. 3º - O presente ATO NORMATIVO entrará em vigor em 1º de julho de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de junho de 1988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

### RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 005/88-GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei 6263/85 combinado com a Lei 6428/86 e à vista da necessidade da participação fiscal, na implantação da Coordenadoria de Controle de Arrecadação, criada pela Lei 6591, de 26 de abril de 1988,

RESOLVE:

I - Considerar como Tarefa Especial, os serviços executados e a executar pela Fiscal de Tributos Municipais - LÍVIA PATRÍCIA COSTA, no período de 1º de junho à 31 de julho do corrente exercício.

II - Autorizar a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal a atribuir à referida funcionária, os pontos dias correspondentes.

CUMpra-SI E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de julho de 1988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

### DIVERSOS

IPLAN - INSTITUTO DE  
PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e EDGAR ALBUQUERQUE GRAEFF.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 15/06/88.

REPRESENTANTES: IPLAN - Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA, Diretor-Presidente, pelo Contratado - EDGAR ALBUQUERQUE GRAEFF

FUNDAMENTO. Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica.

PREÇO: Estimado em Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) por 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias.

PRAZO. 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO: 4102-03090401.014-3131.00-08 - NMF Nº 014.00.12

FORO: Goiânia - Goiás

ASSINAM: Pelo IPLAN - JORGE MOREIRA DA SILVA, pelo Contratado EDGAR ALBUQUERQUE GRAEFF

NOTA: Este extrato foi feito de acordo com as exigências previstas no Art. 5º, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/88

1 - Data do Convênio: 27/04/88

2 - Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA.

3 - Objeto: O Centro oferece ao Município o atendimento a 150 crianças, carentes na faixa etária de 03 a 07 anos.

4 - Prazo: de 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1988.

5 - Processo Administrativo nº 201.118-4/88  
data: 05.01.88

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA celebrou contratos de prestação de serviços com veículos de comunicação desta Capital, no período de 15 de fevereiro a 31 de maio de 1988, observadas as normas legais pertinentes.